**INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO**

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

 Modalidade: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS E 11 MESES

TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120 vagas

ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE

NOME DO SERVIÇO:

IMÓVEL PRÓRPIO MUNICIPAL

ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA SANTA RITA DO ITUETO, 43 - JARDIM SANTA CRUZ cep:

DISTRITO: CACHOEIRINHA

SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS CASA VERDE / CACHOEIRINHA

REPASSE MENSAL: **R$ 32.447,23**

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6206.3.3.50.39.00.0X - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS

FONTE MUNICIPAL: **R$ 32.447,23**

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 03/04/2014 A 02/04/2016

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCIA REGINA VARANDA JARANDILHA SANTOS, Supervisora de Assistência Social da SAS CASA VERDE / CACHOEIRINHA, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE – SEFRAS,** inscrita no CNPJ sob o n° **11.861.086/0001-63,** titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro n° **16.89,** inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **027/2011,** com sede na **RUA ALEXANDRINO PEDROSO, S/Nº,** distrito: **- PARI,** REGIÃO **MOOCA,** neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente, Sr.(a) **José Francisco de Cássia dos Santos,** portador(a) da Cédula de Identidade RG n°  e do Registro no CPF-MF n doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, **a partir de 11/06/2015,** ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA 1ª: -** Fica **REDUZIDO** o valor de **R$ 2.983,82, em virtude da adequação do custeio à portaria 35/SMADS/2014 e** referente a isenção de encargos sociais – cota patronal do INSS, totalizando o valor de repasse mensal para a execução do serviço o valor de **R$ 32.447,23**, alterando-se o ANEXO I do Termo de Convênio como demonstrado.

**CLÁUSULA 2ª -** Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 11 de junho de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MARCIA REGINA VARANDA JARANDILHA SANTOSSupervisora |  | **José Francisco de Cássia dos Santos**Presidente |
| SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS CASA VERDE / CACHOEIRINHA |  |  |

TESTEMUNHAS:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1. (nome) |  | 2.(nome) |
| R.G. n.º: |  | R.G. n.º: |

Extrato publicado no D.O.C. em / /2015

**ANEXO I – Demonstrativo do Custeio do Serviço Conveniado**

